



LEI Nº 665/2018.

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Forquilha
Prot. Nº 1533
Dis. Nº 162
Data: 19 / 06 / 2018

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Maranda Baida

Funcionário

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

07.01.08.243.0803.2

Manutenção do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS

Código	Elemento	Valor
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL		75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As Fontes de Recursos serão estipuladas de acordo com a Classificação da Receita a qual correrá a referida despesa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Forquilha, em 24 de MAIO de 2018.


Gerlásio Martins de Loiola
PREFEITO MUNICIPAL

